



Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



**2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 59/2020**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA REDE TELEFÔNICA** (CENTRAIS TELEFÔNICAS E CABEAMENTO), CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2020, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE E A EMPRESA CASA DO TELEFONE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE**, com sede na Av. Belmino Correia, Nº 2340, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, **MARCOS RIBEIRO DA SILVA FILHO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.514.874-80, daqui por diante designado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **CASA DO TELEFONE**, CNPJ nº 23.160.436/0001-43, com endereço na Rua Presidente João Goulart, 625, Vila Torres Galvão, Paulista – PE, representada pelo **Sr. SERGIO RICARDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 720.370.244-87, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e convencionam as obrigações e compromissos recíprocos que assumem, em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e a legislação aplicável, nos termos das cláusulas e condições que seguem.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Terceira do Contrato nº 59/2020, para permitir por mais 12 meses a prorrogação dos prazos de sua vigência e execução, com fundamento, inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93, para prestação de **serviço de manutenção preventiva e corretiva da rede telefônica**



**PREFEITURA DE
CAMARAGIBE**
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



(centrais telefônicas e cabeamento) da Prefeitura Municipal de Camaragibe, ante a necessidade do ente público e conforme o devido procedimento administrativo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por 12 (doze meses), e a sua execução com início em 17 de agosto de 2022 e término em 17 de agosto de 2023, **dando-se ao ajuste o prazo total de 36 meses**, fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Em razão deste Termo Aditivo, a CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)** em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas no valor de **R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)**, cada uma delas por meio de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA;

3.2 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste contrato estão previstas sob as rubricas nº 20.17.04.122.1002.2004.0000.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da Secretaria de Administração, do plano de contas em vigor, de acordo com a disponibilidade financeira destacada para esse fim.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

4.1 O contrato poderá sofrer alterações por meio de apostilamento, nos termos do §8º o artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, especialmente quanto à inclusão de dotação Orçamentária da Secretaria de Administração – SECAD – para o 2º Termo Aditivo ao Contrato 59/2020, oriundo do Processo Licitatório nº 64/2020.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecerão inalteradas na sua íntegra.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Eletrônico do Município, conforme determina o Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8666/1993 – Lei de Licitações e Contratos.



**PREFEITURA DE
CAMARAGIBE**
Prefeitura Municipal de Camaragibe
Secretaria de Administração
Gabinete



7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 As partes elegem o foro da Comarca de Camaragibe, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Camaragibe, 17 de agosto de 2022

Marcos Ribeiro Filho
Secretário de Administração
Mat. 0.000.1592

Marcos Ribeiro
Secretário de Administração
CONTRATANTE

Sérgio Ricardo
CASA DO TELEFONE
CONTRATADA